



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 011/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a alteração de percentual de gratificação para servidores municipais e dá outras providências

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a gratificação de disponibilidade de tempo integral prevista na Lei Municipal nº 11/73, de 05 de setembro de 1973 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba, no percentual de 80 (oitenta por cento) sobre o seu respectivo salários base, do servidor **LUIS GERALDO LEITE**, portador do RG 21.127.964 e do CPF nº 074.932.548/85, passando a partir da presente data a fazer jus ao percentual de 40 (quarenta por cento) sobre o seu respectivo salário base.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de Nº 38/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 08 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.